



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 242, de 04 de outubro de 1993

(REVOGADA PELA LEI Nº 544, DE 02 DE MARÇO DE 2018)

~~Fica autorizada a construção de uma praça de táxi nesta cidade e dá outras providências.~~

~~A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~Art. 1º. Fica criada uma praça de táxi na cidade de São José do Sabugi, considerando a necessidade da mesma, de acordo com o art. 30, alínea V da Constituição Federal.~~

~~Art. 2º. A referida praça terá local na Praça Higino Batista de Moraes no Centro, com capacidade para 20 (vinte) automóveis.~~

~~Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~São José do Sabugi (PB), em 04 de outubro de 1993~~

~~MARIA DO CARMO COSTA MEDEIROS~~

~~Prefeita~~